PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.766

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS "VARGINHA, EU TE AMO", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Evento do Município de Varginha, o CONCURSO DE FOTOGRAFIAS "VARGINHA, EU TE AMO", promovido anualmente nesta cidade, no mês de outubro, nas festividades de comemoração do aniversário do Município.

Art. 2º A iniciativa de que trata o artigo 1º tem por objetivo divulgar as artes visuais e incentivar o registro de cenas, paisagens, imóveis, pessoas, hábitos e costumes de Varginha e seus moradores, e estimular ao turismo da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de novembro de 2013; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ARIAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO